



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 027/2004

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 234.050,00 (duzentos e trinta e quatro mil e e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.10 – Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00.0001 – Material de Consumo	450,00
3.3.90.39.00.00.0001 – Outros Serv. De Terc – Pessoa Jurídica 2002	1.000,00
02.13 – Assessoria Técnica	
3.1.90.11.00.00.0001 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal 2004	10.000,00

03– DEP. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.10 – Seção de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.1.90.11.00.00.0001 – Venc. e Vant. Fixas –Pessoal 2005	7.000,00
03.11 – Seção de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00.0001 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal 2006	16.000,00
3.1.90.01.00.00.0001 – Aposentadoria e Reformas 2007	8.900,00
03.20 – Seção de Tributação	
3.3.90.39.00.00.0001 – Outros Serv. De Terc. Pés.Jurid. 2009	1.000,00
03.21 – Seção de Contabilidade e Tesouraria	
3.3.90.47.00.00.0001 – Obrig. Tribut. e Contributivas 2010	2.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.10 – Seção de Serviço Rodoviário Municipal	
3.1.90.11.00.00.0001 – Venc.Vant. Fixas-Pessoal 2011	6.000,00
3.3.90.30.00.00.0001 – Material de Consumo 2011	7.000,00
04.12 – Seção de Serviços de Utilidade de Pública	
3.3.90.30.00.00.0001 – Material de Consum 2012	2.000,00

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05,10 – Seção de Fomento Agropecuário	
---------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

3.3.90.30.00.00.0001 – Material de Consumo 2015	500,00
3.3.90.39.00.00.0001 – Outros Serv. De Terc. Pés. Jur. 2017	400,00
06-DEP.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
06.10 – Seção de Diretoria Geral	
3.1.90.11.00.00.0001-Venc.Vantagens Fixas-Pessoal 2020	38.000,00
06.12 – Seção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00.0001 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal 2022	19.000,00
3.3.90.39.00.00.0001 – Outros Serv. Terc.-Pes. Jurídica 2033	500,00
3.3.90.30.00.00.0001 – Material de Consum0 – 2023	24.500,00
3.3.90.39.00.00.0001 – Outros Serv. Terc. Pés. Jurídica 2023	2.000,00
06.20 – Seção de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00.00.0001 – Venc. Vant. Fixas –Pessoal 2025	3.300,00
3.3.90.39.00.00.0001 – Outros Serv. De Terceiros Os. Jur.2025	500,00
07-DEP.DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
07.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.0001 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal 2027	10.000,00
3.1.90.13.00.00.0001 – Obrigações Patronais 2027	25.000,00
3.3.90.30.00.00.0001 – Material de Consumo – 2027	30.700,00
3.1.90.34.00.00.0001 – Outras Desp. Pés. Décor. Contr.2028	18.300,00
TOT A L	
234.050,00	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das dotações abaixo descritas;

02 – PODER EXECUTIVO	
02.10 – Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00.0001 – Venc. E Vantagens Fixas 2002	35.000,00
3.1.90.13.00.00.0001 – Obrigações Patronais 2002	1.000,00
02.11 – Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas 2003	4.000,00
3.3.90.36.00.00.0001 – Outros Serv. Terc.Pés. Física 2003	400,00
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.10 – Seção de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.1.90.13.00.00.0001 – Obrigações Patronais	1.000,00
03.11 – Seção de Recursos Humanos	
3.3.90.36.00.00.0001 – Outros Serv. Terc. Pés.Física 2006	400,00
03.12 – Seção de Serviços Gerais	
3.1.90.11.00.00.0001 – Venc.Vant. Fixas-Pessoal 2008	32.000,00
03.20 – Seção de Tributação	
3.3.90.30.00.00.0001 – Material de Consumo 2009	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

3.3.90.33.00.00.0001 – Pás. E Desp. Com Locomoção 2009	450,00
3.1.90.36.00.00.0001 – Outros Ser. Terc. Pés.Física 2009	750,00
03.21 – Seção de Contabilidade e Tesouraria	
3.1.90.11.00.00.0001 – Venc.Vant.Fixas.Pessoal 2010	2.000,00
3.1.90.13.00.00.0001 – Obrigações Patronais 2010	1.200,00
3.1.90.91.00.00.0001 – Sentenças Judiciais 2010	3.000,00
3.3.90.36.00.00.0001 – Outros Serv. Terc.Pés. Física 2010	1.500,00
04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SER. URBANOS	
04.10 – Seção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.1.90.13.00.00.0001 – Obrigações Patronais 2011	1.000,00
3.3.90.36.00.00.0001 – Outros Ser. Terc. Pés. Física 2011	500,00
04.11 – Seção de Obras Públicas	
3.1.90.11.00.00.0001 – Venc.Vant.Fixas – Pessoal – 2012	9.000,00
3.1.90.13.00.00.0001 – Obrigações Patronais 2012	2.500,00
3.3.90.30.00.00.0001 – Material de Consumo 2014	2.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.10 – Seção de Fomento Agropecuário	
3.3.90.39.00.00.0001 – Outros Serv. Terc. Pés. Jurídica 2015	700,00
3.3.90.39.00.00.0001 – Outros Serv. Terc. Pés. Jurídica 2016	450,00
3.1.90.13.00.00.0001 – Obrigações Patronais 2017	1.000,00
3.3.90.36.00.00.0001 – Outros Serv. Ter. Pés. Fiscai 2018	700,00
3.3.90.39.00.00.0001 – Outros Serv. Terc. Pés. Jurídica 2018	1.500,00
3.3.90.39.00.00.0001 – Outros Serv.Terc. Pés. Jurídica 2019	1.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO	
06.10 – Seção de Diretoria Geral	
3.3.90.13.00.00.0001 – Obrigações Patronais 2034	2.000,00
06.11 – Seção do Ensino Pré-Escola	
3.1.90.11.00.00.0001 – Venc.Vant. Fixas – Pessoal 2021	8.000,00
06.12 – Seção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00.0001 – Obrigações Patronais 2033	2.000,00
06.14 – Seção de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.0001 – Venc. Vant.Fixas-Pessoal 2023	17.000,00
3.1.90.13.00.00.0001 – Obrigações Patronais 2023	1.000,00
3.3.90.36.00.00.0001 – Outros Serv. Terc. Pés. Física 2023	3.000,00
06.15 – Seção de Alimentação Escolar	
3.3.90.00.00.00.0001 – Material de Consumo 2024	3.500,00
06.20 – Seção de Esporte e Lazer	
3.1.90.13.00.00.0001 – Obrigações Patronais 2025	2.500,00
06.21 – Seção de Cultura e Turismo	
3.3.90.36.00.00.0001 – Outros Serv. Terc.Pés. Fiscia 2026	500,00
3.3.90.39.00.00.0001 – Outros Serv. Terc. Pés. Jurídica 2026	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

07 – DEP. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
07,11 – Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.33.00.00.0001 – Pás. E Despesas com Locomoção 2027	500,00
3.1.90.34.00.00.0001 – Outras Desp. Pés. Décor. Contr. 2029	17.000,00
07.21 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00.0001 – Venc. Vant. Fixas – Pessoa 2031	56.000,00
3.1.90.13.00.00.0001 – Obrigações Patronais 2031	12.000,00
3.3.90.36.00.00.0001 – Outrosa Serv.Terc. Pés. Fisica 2031	600,00
07.22 – Conselho do Direito da Criança e do Adolescente	
3.1.90.11.00.00.0001 – Venc. Vant.Fixas Pessoal – 2030	4.000,00
T O T A L	234.050,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 18 de Novembro de 2004

**JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**